

Protocolo nº 19.953.751-2

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº,
008/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E MAIS
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e RG nº 7.097.617-0, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro, **MAIS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.217.968/0001-77, representada por Clair Spanhol, CPF nº 802.508.749-20 e Marli Fátima Guadagnim, CPF 679.887.259-04, a seguir denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2017, com fundamento no art. 51 da Lei 8.245/91, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DO ALUGUEL

O reajuste do aluguel, presente na cláusula quarta do contrato 008/2017, será realizado da seguinte forma:

Reajuste de 6,1863% para o aluguel, representando um aumento de R\$ 1.009,37 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove reais) a ser aplicado a partir de **18/01/2023**. Fazendo com que o valor do aluguel aumente de R\$ 16.316,18 (dezesseis mil e trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos) para R\$ 17.325,55 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 57.110,81 (cinquenta e sete mil cento e dez reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE REAJUSTE

Sem prejuízo do contido na cláusula QUARTA do contrato 008/2017, são instituídos ao reajuste a ser solicitado pela LOCADORA as seguintes condições:





3.1 O prazo para a LOCADORA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da proposta mais recente ou do reajuste anterior (18/01), ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.1.1. Caso a LOCADORA não solicite o reajuste tempestivamente, conforme prazos descritos no item anterior, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

3.2. Nessas condições, se a vigência contratual tiver sido prorrogada, novo reajuste somente poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior.

3.3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à LOCATÁRIA ou à LOCADORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.4. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

3.5. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este termo correrão a conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no



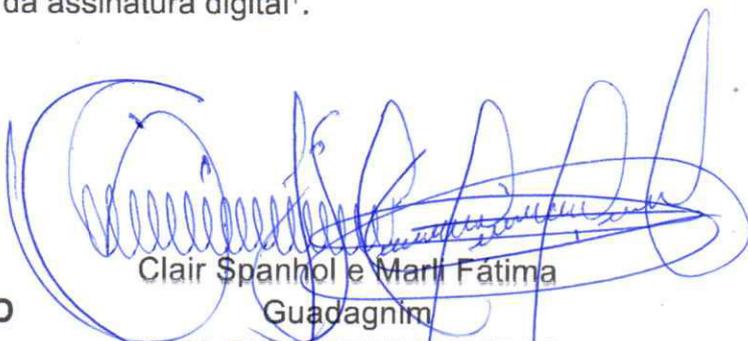


art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Estadual nº 20.927/2021 e na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

André Ribeiro Giamberardino
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**
LOCATÁRIA


Clair Spanhol e Mari Fátima
Guadagnim
**MAIS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS**
LOCADOR

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

¹ A data da assinatura será a em que a LOCATÁRIA realizou a assinatura digital.



ePROCOLO



Documento: **11.8TA_C008_2017_MAISEMPREENDIMENTOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/03/2023 11:28, **Bruno Campos Faria** em 14/03/2023 10:20, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 14/03/2023 10:33.

Inserido ao protocolo **19.953.751-2** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 13/03/2023 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9e9b0151ce86beb0d5c493d294caf388.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 23000350 Tipo de Documento OU Data de Emissão 03/03/23
Pedido de Origem 23000281 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 3 Global
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 03/03/23
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 0024/2017 Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 132625 - MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 17.217.968/0001-77
Endereço AV MARECHAL LOTT, 602 - SALA 01 - CENTRO
PONTA GROSSA - PR BR
CEP 85415000
Banco/Agência 756/4396
Conta 5487/9

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903910 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 11.558,91 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)

Histórico

(Reajuste 2023) Despesa com Locação de Imóvel sede DPPR em Cascavel. Contrato 008/2017. Dispensa de Licitação 024/2017. P.: 19.953.751-2

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 03/03/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 03/03/23 16:48:55 Criador por VANANIAS

Página 1



ePROCOLO



Documento: **23000350MaisEmpreendimentosFundo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 06/03/2023 13:16.

Inserido ao protocolo **19.953.751-2** por: **Vania Nóbrega Ananias** em: 03/03/2023 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3cf3ac6ffa6d7405907b37ae752fd0e.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**

Protocolo: 20.134.473-5 Pregão Eletrônico nº 005/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: fornecimento de Licença do software Autocad LT, com validade por 3 anos, em sua última versão disponível e já abrangendo as futuras atualizações

Vigência: 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor do Contrato: R\$ 28.970,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. 250 - Diretamente Arrecadados, detalhamento: 4.4.90.40.06 – Aquisição de Softwares de Aplicação.

Curitiba, Data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 008/2017**

Protocolo: 19.953.751-2 - Disp. Licitação nº 024/2017

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Mais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Reajuste do aluguel (6,1863%) e inserção de cláusula de preclusão.

Valor atual: R\$ 16.316,18 Novo Valor: R\$ 17.325,55

Valor do termo: R\$ 57.110,81.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública /

Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas

Correntes; Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada na rubrica:

3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

Assinatura: 13 de Março de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 072 DE 14 DE
MARÇO DE 2023**

Consolida designações e acumulações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, e art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução; **CONSIDERANDO** o contido nas Deliberações CSDP nº 10/2021 e 001/2023; **CONSIDERANDO** a correspondência entre os órgãos de atuação definidos pela Deliberação CSDP nº 001/2015 e os órgãos de atuação definidos pela Deliberação CSDP nº 001/2023;

